

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 370

DECRETO Nº 4.791, DE 10 DE JANEIRO DE 1983

Declara aprovado o loteamento Jardim
Marlene Miranda

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do Processo nº 9.332/82 - Cla. A-1

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado aprovado o loteamento Jardim Marlene Miranda face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I - denominação do loteamento: Jardim Marlene Miranda
- II - denominação do loteador: Ademar Jesus Miranda & Cia. Ltda.
- III - localização do loteamento: Bairro do Itapecirica
- IV - zoneamento de uso do terreno a urbanizar: ZH 3 - uso residencial
- V - áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:
 - a) áreas destinadas a sistema de circulação: 113.484,90m²
 - b) áreas destinadas a equipamentos comunitários: 70.537,84m²

ARTIGO 2º - São as seguintes as obras referidas no artigo anterior, cujo cronograma para execução em (24) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

006

- a) locação de todo o terreno e de todos os lotes;
- b) abertura de vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e arborização;
- c) terraplenagem e drenagem;
- d) colocação de guias e sarjetas;
- e) rede de escoamento de águas pluviais;
- f) rede de abastecimento de água potável;
- g) rede de esgoto sanitário;
- h) pavimentação das vias públicas (cascalhamento).

ARTIGO 3º - Concomitantemente ao registro imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca por instrumento público lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 20 de dezembro de 1982 no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Taubaté, às fls. 006 do livro 556, onde foram hipotecados os seguintes lotes:

QUADRA A-1,	lotes de 1 a 12
" A-2,	" " 1 a 17
" A-3,	" " 1 a 22
" A-4,	" " 1 a 10
" B ,	" " 1 a 21
" F ,	" " 1 a 50
" J ,	" " 1 a 17
" P ,	" " 1 a 68
" S ,	" " 1 a 42
" T ,	" " 1 a 21
" U ,	" " 1 a 17
" V ,	" " 1 a 32
" W ,	" " 1 a 38
" X ,	" " 1 a 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

" Y , " " 1 a 13
" Z , " " 1 a 28

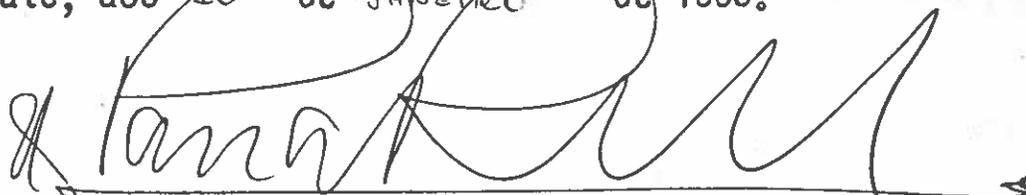
ARTIGO 4º - A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de JANEIRO de 1983,
337º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de JANEIRO de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR